



**LEI N° 2.147, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC-CISAMREC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amrec-CISAMREC, consubstanciado no Protocolo de Intenções, firmado com este Município, mediante autorização da Lei Municipal n.º 2.008, de 27 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amrec-CISAMREC é parte integrante do **Anexo I** desta Lei e está publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC de 26/03/2022, Edição Extra nº 3809, pg. 851-63.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 19 de setembro de 2023.

ROBERTO BIAVA  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---